

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 649 DE 11 DE AGOSTO DE 1972.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt.  
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote letra "A" do quarteirão nº 33, no Distrito de Tacuru ao Sr. TOMAZ A QUINO DO AMARAL, professor naquele Distrito.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

APS/LCE.